PORTARIA Nº 2/2018

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM DO FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, INTEGRANTE DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o contido no item 1.6.14 do CN[1] e no art. 1º da Lei n. 1.408/51[2],

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente, exclusivamente no Posto Avançado de Quatro Barras, nas datas de 16 e 17 de janeiro de 2018 em período integral, em razão de que nas datas referidas estarão sendo realizadas substituições de equipamentos para ajuste da estrutura de informática, com a separação das redes da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Justiça.

Art. 2º - Os servidores do Posto Avançado, nas datas mencionadas, exercerão suas atividades no cartório dos Juizados do Fórum de Campina Grande do Sul.

Art. 3º - Determino que o Assistente da Direção do Fórum encaminhe cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil subseção local e ao Ministério Público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se no Diário da Justiça (item 1.2.16.1 do CN).

Arquive-se na Direção do Fórum (item 1.1.4.1 do CN).

Campina Grande do Sul, sexta-feira, 12 de janeiro de 2018.

ADRIANA BENINI - Juíza Diretora do Fórum

[1] VII - determinar o fechamento do fórum e suas dependências, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.408, de 9.08.1951, nas datas em que se comemoram oficialmente a instalação da comarca e a emancipação política do município, bem como quando razões especiais o exigirem;

[2] Art. 1º Sempre que, por motivo de ordem pública, se fizer necessário o fechamento do Fôro, de edifícios anexos ou de quaisquer dependências do serviço judiciário ou o respectivo expediente tiver de ser encerrado antes da hora legal, observar-se-á o seguinte: a) os prazos serão restituídos aos interessados na medida que houverem sido atingidos pela providência tomada; b) as audiências, que ficarem prejudicadas, serão realizadas em outro dia mediante designação da autoridade competente.